CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 12/05/82

PROJETO DE LEI Nº 0056/82

ASSUNTO

Denomina de Francisco Nino da Costa uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: Ademar Arruda.

LEI Nº 5597 DE 04/06/82

DIOM Nº 7431 DE 06/07/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5597 DE 04 DE Junho DE 1982

Denomina de FRANCISCO LINO DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO LINO DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 1982.

Jose Aragão de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

56/82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 05 / 1982
PRESIDENTE

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 5 / 1982
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 056 /82

Denomina de FRANCISCO LINO DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

A Comissão de Redação Final
Em 31/5/82
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de FRANCISCO LINO DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Maio de 1982.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA

A proposição visa a prestar uma justa homenagem a um cidadão que em vida prestou inestimáveis serviços à coletividade no exercício de suas atividades específicas. Foi lider sindical, tesoureiro do Sindicato dos condutores de Veículos Rodoviários, onde sempre houve com muita retidão e dignidade, grangeando a simpatia e a admiração de todos que privavam de sua convivência.

A perpetuação de seu nome em uma das artérias de Fortaleza é muito justa e deverá merecer a aprovação do Plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 12 de Maio de 1982

Vereador Ademar Arruda

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28 / 05 / 1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 18/82
Ao Projeto de Lei nº 56/82

O Vereador Ademar Arruda subemeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Francisco Lino da Costa uma artéria de Fortaleza".

A proposição visa a prestar uma justa homenagem a um cidadão que em vida prestou inestimáveis serviços à coletividade no exercício de suas atividades específicas. Foi líder sindical, tesoureiro do Sindicato dos condutores de Veículos Rodoviários, onde sempre houve com muita retidão e dignidade, grangeando a simpatia e a admiração de todos que privavam de sua convivência.

A perpetuação de seu nome em uma das artérias de Fortaleza é muito justa e deverá merecer a aprovação do Plenário da Casa e assim sendo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1982.

Agostinho Moreira — Presidente
[illegible] — Relator
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 56/82.

APROVADO
Em 31/3/82
PRESIDENTE

Denomina de Francisco Lino da Costa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO LINO DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1982.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 585-82

Fortaleza, 1º de junho de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Denomina de FRANCISCO LINO DA COSTA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ